



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

Município de São Domingos/ GO

Processo nº 202600005001324

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
<b>PROponente:</b> Município de São Domingos/GO		<b>CNPJ:</b> 01.068.014/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b> Praça das Flores, S/N, Centro		
<b>CIDADE:</b> São Domingos	<b>CEP:</b> 73860-000	<b>TELEFONE:</b> <a href="tel:(62)3425-1516">((62) 3425-1516</a>
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
<b>NOME COMPLETO:</b> GILVANIR CARDOSO DOS REIS		
<b>RG:</b> 7630911 SSP GO	<b>CPF:</b> 015.430.511-11	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOAO VIEIRA VILA UNIAO Q 09 L 05, SAO DOMINGOS		<b>CEP:</b> 73860-000
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:		
<b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> GILVANIR CARDOSO DOS REIS		<b>CPF:</b> 015.430.511-11
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		

PREFEITO	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOAO VIEIRA	<b>BAIRRO:</b> VILA UNIAO
<b>CIDADE/UF:</b> SAO DOMINGOS	<b>CEP:</b> 73860-000
<b>E-mails:</b> consultoriaeconveniosjm@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> <a href="tel:(62)3425-1516">(62) 3425-1516</a>

3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		
<b>AGÊNCIA:</b> 979-2	<b>OPERAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA	<b>CONTA CORRENTE:</b> 19727-0
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> Apio para apresentação artística para o “Carnaval de São Domingos”, em São Domingos/GO.	

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Realização de show musical na Festa de Carnaval de São Domingos, no dia 15 de fevereiro de 2026, na Avenida Bahia, localizada no centro da cidade, com as especificações abaixo relacionadas:

**1- Luiza Martins**

**Data do show: 15 de fevereiro de 2026**

**Duração da apresentação: aproximadamente 1h30min**

**Despesas inclusas no valor contratado: Cachê artístico (músicos e banda), encargos e tributos incidentes, conforme proposta comercial.**

**Despesas que deverão ser custeadas pelo Município: Transporte, hospedagem, camarim, segurança, carregadores, som, palco e iluminação.**

Ademais, o evento contará com estrutura completa de palco, som, iluminação, gerador, segurança, banheiros químicos e apoio técnico, **estrutura esta que será custeada integralmente pelo Município.** A festa visa oferecer lazer à população, fortalecer a cultura local e movimentar a economia.

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

**Meta 01:** Realizar 1 (uma) apresentação artísticas de grande porte com estrutura profissional de som, iluminação, palco, gerador, segurança e apoio técnico, contemplando shows com duração aproximada de 1h30 para a artista, programada para a noite de 15 de fevereiro de 2026, conforme planejamento da Prefeitura Municipal, conforme descrito a seguir:

**SHOW: Luiza Martins**

**Data do show: 15 de fevereiro de 2026**

**Duração da apresentação: aproximadamente 1h30min**

**Despesas inclusas no valor contratado: Cachê artístico (músicos e banda), encargos e tributos incidentes, conforme proposta comercial.**

**Despesas que deverão ser custeadas pelo Município: Transporte, hospedagem, camarim, segurança, carregadores, som, palco e iluminação.**

**4.3.2 – Atividades vinculadas às metas**

- Atrair um público estimado de 10.000 (dez mil) pessoas, respeitando a capacidade do espaço e as normas de segurança, garantindo ampla participação da população local, e visitantes.

- Assegurar acesso gratuito ao evento, promovendo democratização cultural e garantindo o direito de acesso às manifestações artísticas previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes da Cultura.
- Valorizar a cultura regional e a música popular brasileira, com destaque para o gênero sertanejo, valorizando talentos locais e regionais.
- Fomentar a economia local, gerando fluxo turístico e aumento nas vendas dos setores de alimentação, hospedagem, transporte e comércio informal.
- Gerar oportunidades de trabalho temporário, beneficiando profissionais de montagem de estrutura, som, iluminação, segurança, limpeza e apoio logístico.
- Promover ampla divulgação do evento em mídias digitais, rádios e imprensa local e regional, fortalecendo a imagem de São Domingos como destino turístico e acolhedor.
- Garantir um evento seguro e acessível, com equipe técnica capacitada, estrutura de primeiros socorros e áreas adaptadas para idosos e pessoas com deficiência.
- Registrar audiovisual e fotográficamente o evento, assegurando memória cultural, transparência e documentação institucional para futuras prestações de contas.
- Consolidar a Festa de Carnaval como evento integrante do calendário cultural de São Domingos, fortalecendo políticas públicas de cultura, lazer e turismo.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A realização do Carnaval de São Domingos representa um momento de grande relevância histórica, cultural e social para o município. O evento promove o fortalecimento da identidade local, o acolhimento de novos moradores e visitantes e a celebração das tradições que moldam a história e o pertencimento da comunidade. A parceria entre o Governo Estadual e o Município reflete interesses recíprocos voltados à promoção da cultura, ao desenvolvimento socioeconômico e ao fortalecimento das políticas públicas de lazer, turismo e inclusão social.

##### **4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta surge diante da necessidade de ampliar as ações culturais e de lazer no município, que carece de eventos de grande porte capazes de integrar a população e fomentar o turismo regional. Assim, a iniciativa busca promover um evento cultural de destaque, com apresentações renomadas e programação gratuita, fortalecendo o calendário cultural do município e ampliando o acesso da população às atividades culturais.

##### **4.4.3 – Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo abrange os moradores de São Domingos e os visitantes de municípios vizinhos, estimando-se um público de aproximadamente 10 mil pessoas, todos beneficiados com acesso

gratuito, seguro e inclusivo. Dessa forma, o evento democratiza o acesso à cultura, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes das políticas públicas culturais.

#### 4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta escassez de atividades culturais contínuas e de eventos de grande porte que promovam integração social, lazer e estímulo ao turismo regional. A proposta visa solucionar essa necessidade, oferecendo entretenimento de qualidade, valorização de artistas locais e regionais e ampliação das oportunidades culturais à população.

#### 4.4.5 – Resultados Esperados

A realização do evento proporcionará impactos sociais e econômicos relevantes, movimentando o comércio local e os setores de hospedagem, alimentação, transporte e serviços, gerando renda temporária e novas oportunidades de trabalho. Além disso, espera-se reforçar o sentimento de pertencimento da população, ampliar a visibilidade do município e consolidar sua imagem como cidade acolhedora e culturalmente ativa.

#### 4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Prefeitura Municipal de São Domingos dispõe de plena capacidade técnica e gerencial para execução do projeto, contando com equipe experiente na realização de eventos públicos e estrutura administrativa adequada para assegurar a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das etapas previstas e a transparência na utilização dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do convênio, Publicação no Diário Oficial e repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	Em até 10 (dez) dias após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2ª	Contratação do Fornecedor	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução	Em até 01 (um) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Show	15/02/2026	15/02/2026	Não há	01

4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	03 (três) meses após o fim da execução	Não há	01

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Luiza Martins</b> <b>Data do show: 15 de fevereiro de 2026</b> <b>Duração da apresentação: aproximadamente 1h30min</b> <b>Despesas inclusas no valor contratado: Cachê artístico (músicos e banda), encargos e tributos incidentes, conforme proposta comercial.</b>	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				R\$250.000,00

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 250.500,00</b>

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)**  
**R\$250.000,00**

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**

**R\$ 500,00**

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**GILVANIR CARDOSO DOS REIS**  
Prefeito Municipal de São Domingos

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 06/02/2026, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, **Usuário Externo**, em  
06/02/2026, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86060162**  
e o código CRC **984C4DA4**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001324



SEI 86060162